

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012 E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2013

I – Introdução

O âmbito de atuação da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“PT SGPS” ou “Sociedade”) encontra-se definido (a) no seu Regulamento, o qual dá cumprimento integral às competências definidas nas normas legais, estatutárias e regulamentares nacionais aplicáveis a este órgão social, e responde, ainda, a todas as responsabilidades inerentes às regras imperativas aplicáveis aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América, bem como (b) na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011, que alterou a regulamentação do processo de aprovação de transações relevantes com partes relacionadas.

De acordo com o previsto no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), as competências da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, são, designadamente, as seguintes: (a) propor à assembleia-geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) e, fiscalizar a sua independência e a atividade de revisão de contas; (b) fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira; (c) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas Individuais e Consolidadas e sobre as Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração; (d) fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e dos Estatutos; e (e) fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna.

Também, segundo os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, cabem a esta Comissão funções de supervisão sobre os seguintes assuntos: (i) as habilitações e independência dos Auditores Externos; (ii) a qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno; (iii) a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestações de contas; e (iv) o cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes. Adicionalmente, nos termos definidos na supra referida Ordem de Serviço n.º 111CA, a aprovação da realização de transações relevantes com partes relacionadas está dependente de parecer favorável prévio da Comissão de Auditoria.

Assim, vem esta Comissão apresentar o relatório anual das suas atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2012, bem como o seu plano de atividades para 2013:

II – Atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2012

Para efeitos do exercício das suas competências e do cumprimento dos seus deveres e responsabilidades, a Comissão de Auditoria desenvolveu ao longo de 2012 um conjunto alargado de iniciativas, das quais se destacam as seguintes:

(a) *Nomeação e supervisão das habilitações, desempenho e independência dos Auditores Externos, bem como do ROC da Sociedade*

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete à Comissão de Auditoria a nomeação e a fixação da remuneração do Auditor Externo, a apresentação à Assembleia Geral de proposta de nomeação do ROC da PT SGPS e, ainda, a fiscalização da independência do Auditor Externo e do ROC.

Nos termos da Recomendação III.1.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2010), as sociedades devem promover a rotação do auditor externo ao fim de três mandatos (quando estes têm a duração de três anos), devendo a sua eventual manutenção para além deste período ser fundamentada num parecer específico da Comissão de Auditoria que pondere expressamente as condições de independência do Auditor Externo e as vantagens e custos da sua substituição.

Assim, para os efeitos previstos na referida Recomendação da CMVM, e na sequência das diligências já desenvolvidas pela Comissão de Auditoria da PT SGPS no início de 2011, a Comissão de Auditoria procedeu em 2012 à análise do historial de contratação, qualificações, especialização, condições de independência e relacionamento profissional e vantagens e custos da eventual substituição do atual Auditor Externo da PT SGPS, o qual, com a conclusão dos trabalhos de auditoria das contas anuais de 2011, completou o período de exercício de funções correspondente ao terceiro mandato dos órgãos sociais, tendo concluído pela existência de fundamentos válidos e suficientes para que se mantenha o Auditor Externo responsável pela auditoria externa da consolidação do Grupo PT no mandato que tem o seu início no exercício de 2012. Com base nesta fundamentação, considera a Comissão que fica respeitada a supra referida Recomendação III.1.3 constante do Código de Governo das Sociedades, da CMVM, termos em que

a Comissão de Auditoria deliberou proceder à renovação do correspondente mandato para os exercícios de 2012 a 2014.

Tendo em consideração a avaliação das habilitações, do trabalho desenvolvido e da independência do Auditor Externo da Sociedade, a Comissão decidiu estender o contrato de auditoria das contas anuais consolidadas do Grupo PT, celebrado com a Deloitte & Associados, SROC, SA, aos seguintes trabalhos relativos ao exercício de 2012, fixando a respetiva remuneração:

- Revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2012, envolvendo a identificação e análise do impacto contabilístico de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes; e,
- Exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 30 de junho de 2012, envolvendo, nomeadamente, o exame simplificado das contas das principais participadas sedeadas em Portugal e da PT International Finance, B.V., bem como o acompanhamento e a revisão do relatório dos exames simplificados dos Grupos Oi e Contax e da UNITEL, realizados por outros auditores.

Nos termos definidos quer no Estatuto da OROC, quer na regulamentação da *U.S. SEC*, foi obtida diretamente dos Auditores Externos a confirmação do cumprimento dos critérios de independência que lhes são aplicáveis, tendo, ainda, a Comissão procedido a inquéritos sobre independência, sempre que o considerou necessário.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete exclusivamente à Comissão de Auditoria a pré aprovação de todos os trabalhos contratados com os Auditores Externos, nomeadamente de consultoria fiscal e outros, tendo sido efetuada uma monitorização periódica dos trabalhos e honorários contratados. Neste âmbito, a Comissão constatou que: (i) foi respeitado o rácio definido para contratação de serviços que não de auditoria ou com ela relacionados ("*non audit or audit related services*"), os quais tiveram em 2012 um peso de apenas 9% no total dos serviços contratados; e (ii) a contratação de tais serviços respeitou as regras definidas.

Adicionalmente, a Comissão supervisionou o cumprimento das regras da *U.S. SEC* e da *NYSE* que condicionam a contratação de funcionários dos auditores pela Sociedade e a rotação do Sócio

Responsável da empresa de auditoria incumbida da auditoria externa das contas consolidadas do Grupo PT.

A Comissão apreciou também a independência e o âmbito, termos e condições dos serviços prestados, e avaliou o trabalho desenvolvido pelo ROC Efetivo da PT SGPS, eleito pela Assembleia Geral de 27 de abril de 2012. Ao longo deste exercício, a Comissão reuniu regularmente com o ROC, de quem obteve informações periódicas respeitantes ao acompanhamento das funções que lhe estão atribuídas.

Tendo em consideração os resultados das supra referidas diligências desenvolvidas, a Comissão é de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo independente.

(b) Supervisão da execução das funções desempenhadas pelos Auditores Externos, bem como pelo ROC da Sociedade

Neste âmbito, a Comissão analisou e aprovou os planos de trabalho dos Auditores Externos e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efectuado e análise dos respetivos resultados, tendo obtido dos Auditores Externos: (i) relatórios de revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2012; (ii) relatório de exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do semestre findo em 30 de junho de 2012; (iii) relatórios de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2012; e (iv) relatório de auditoria das contas anuais consolidadas incluídas no *Form 20-F* do exercício de 2012, bem como do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidas de acordo com as normas do *PCAOB*.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete igualmente a esta Comissão fiscalizar a revisão de contas realizada pelo ROC da PT SGPS, o que foi efetuado designadamente pelo acompanhamento de reuniões de trabalho realizadas por este com os Auditores Externos do Grupo PT e com os Auditores/ROC das principais Empresas do Grupo, pela realização de reuniões periódicas de discussão do respetivo plano de trabalhos e pela apreciação e discussão do conteúdo das certificações legais de contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PT SGPS do exercício de 2012.

Nestes termos, durante o ano de 2012, a Comissão de Auditoria representou a Sociedade, para todos os efeitos, junto do ROC e dos Auditores Externos, tendo os respetivos relatórios sido objeto de apreciação por esta Comissão; enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a Comissão procedeu, ainda, em 2012, à avaliação e fiscalização do desempenho das funções de revisão oficial de contas e de auditoria externa. Para o efeito da avaliação do desempenho dos Auditores Externos, a Comissão de Auditoria elaborou inquéritos específicos dirigidos ao CEO, CFO e Diretores de Auditoria Interna Corporativa e de Reporte Financeiro, no sentido de obter a sua opinião sobre a qualidade do desempenho profissional dos Auditores Externos.

Tendo em consideração os resultados das diligências desenvolvidas, a Comissão de Auditoria é de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo adequado.

(c) Supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e da execução das funções desempenhadas pela Direção de Auditoria Interna Corporativa

A qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, são, no entender desta Comissão, os principais garantes da qualidade e integridade da informação financeira disponibilizada pela administração da Sociedade, bem como da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.

A Sociedade mantém um sistema de controlo interno e de gestão de riscos, competindo à Comissão Executiva a responsabilidade pela sua implementação, avaliação e cumprimento. Este sistema cumpre os requisitos da metodologia definida pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e é objecto de avaliação e revisão sistemática, estando sujeito a auditorias regulares tanto por parte da Direção de Auditoria Interna Corporativa, como por parte dos Auditores Externos; adicionalmente o sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo PT foi objeto de certificação pelos Auditores Externos, nos termos estipulados na *Section 404 do SOX*, por referência ao exercício de 2012. Não foram reportadas pelos Auditores Externos ou Internos, quaisquer deficiências classificadas como *“Material Weakness”*, que pudessem pôr em causa quer a efetividade do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Riscos do Grupo PT quer o seu ajustamento às necessidades do Grupo PT.

Durante 2012, a Comissão continuou os seus trabalhos de (i) supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e de (ii) fiscalização das melhorias

implementadas com vista a colmatar insuficiências. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria discutiu e analisou periodicamente a aplicação deste sistema com a Comissão Executiva da PT SGPS e, quando considerado conveniente, com a administração das principais subsidiárias do Grupo.

No contexto da supervisão da Função Auditoria Interna, esta Comissão apreciou e deu o seu acordo ao orçamento da Direção de Auditoria Interna Corporativa e à análise de riscos e plano de trabalhos por esta propostos para o exercício de 2013. A Comissão manteve também reuniões trimestrais de acompanhamento dos trabalhos realizados, para além de outras reuniões, conforme considerado conveniente, para análise das principais questões suscitadas e da implementação pela Comissão Executiva e pelos Serviços das propostas e recomendações apresentadas nos relatórios da AIC.

(d) Sistema de reporte de irregularidades e compliance

A Sociedade mantém desde 2005, sob responsabilidade funcional direta desta Comissão, um sistema de participação de irregularidades, denominado Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas (“*whistleblowing*”), que garante a confidencialidade e o anonimato, em cumprimento das regras previstas pela SOX e demais disposições legais aplicáveis. Este sistema cobre atos ou omissões imputados a colaboradores do Grupo PT que possam ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM e à U.S. SEC ou causar danos ao património do Grupo.

No âmbito do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas, esta Comissão tem vindo a assegurar a receção e o encaminhamento das comunicações de irregularidades. Em 2012, a Comissão efetuou, ainda, reuniões trimestrais com o Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ) – responsável, sem competências decisórias, pelo tratamento das participações – com vista à análise e decisão pela Comissão de Auditoria dos assuntos relatados e, bem assim, à introdução de melhorias e à divulgação interna do sistema.

(e) Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas intercalares e finais do exercício

A Comissão de Auditoria reuniu periodicamente quer com o Administrador executivo responsável pela preparação e divulgação da informação financeira, acompanhado pelos responsáveis da Direção de Reporte Financeiro, quer com os Auditores Externos e Internos da Sociedade e, bem assim, com o ROC da PT SGPS, tendo apreciado a adequação da informação financeira trimestral não auditada e da informação semestral e anual divulgada, bem como a sua conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos aplicáveis.

A Comissão reuniu, também, com os responsáveis da Direção de Reporte Financeiro, e separadamente com os Auditores Externos do Grupo PT, conforme exigido pelas normas de auditoria americanas, nomeadamente o *PCAOB Interim Standard AU 380 – Communication with Audit Committees*, inteirando-se:

- (i) das principais conclusões dos trabalhos de auditoria do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidos de acordo com as normas do *PCAOB*, no âmbito do *SOX 2012*, sendo de salientar que tais trabalhos não identificaram qualquer deficiência classificada como *“Material Weakness”*, e,
- (ii) das conclusões da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios de 2012, 2011 e 2010, a incluir no *Form 20-F* relativo ao exercício de 2012, a submeter à *U.S. SEC*, realizada de acordo com as normas do *PCAOB*, sendo de salientar que tais trabalhos não identificaram qualquer reserva de opinião.

Neste contexto, a Comissão analisou, ainda, quer nos relatórios intercalares quer nos relatórios anuais dos Auditores Externos, as referências relativas aos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados, à contabilização de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes e aos juízos significativos adoptados na elaboração da informação financeira.

Para além destas ações diretamente relacionadas com a preparação e divulgação da informação financeira, no âmbito das suas atividades de supervisão do sistema de controlo interno e *compliance*, a Comissão reviu com a Direção de Auditoria Interna Corporativa, com os Auditores Externos e com o ROC da PT SGPS:

- o cumprimento das normas de controlo interno vigentes aplicáveis aos processos de fecho intercalar e anual de contas e de reporte financeiro e o âmbito, planeamento e recursos envolvidos na elaboração e divulgação da informação financeira; e
- as questões ou pedidos de esclarecimento que foram colocados à Sociedade pelos reguladores dos mercados financeiros, nomeadamente pela *U.S. SEC* e pela *CMVM*, bem como as respostas apresentadas.

Em cumprimento dos respetivos deveres legais, esta Comissão (a) participou na reunião da Comissão Executiva em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas anuais individuais e consolidados referentes a 2012 e (b) conforme previsto no n.º 5 do Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, verificou que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no Artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários que são aplicáveis ao Grupo PT.

Ainda de acordo com as competências desta Comissão, previstas nos Estatutos da Sociedade e no seu Regulamento, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidados relativos ao exercício de 2012, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

No exercício das suas funções previstas no respetivo Regulamento e tendo em conta a posição da PT SGPS enquanto emitente de valores admitidos na *NYSE*, competiu também a esta Comissão: (i) a análise da secção denominada "*Operating and Financial Review and Prospects*" do *Form 20-F* relativo ao exercício de 2012, a submeter à *U.S. SEC*; (ii) a análise dos procedimentos adotados pela Sociedade no âmbito das certificações anuais do *CEO* e *CFO* relacionadas com o referido *Form 20-F*, no contexto da supervisão geral do sistema de controlo interno da Sociedade efectuada em 2012 e (iii) a emissão de parecer ao Conselho de Administração sobre a aprovação da inclusão das contas anuais consolidadas auditadas no *Form 20-F* acima referido.

De salientar que a supervisão da adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados e do seu cumprimento, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística e financeira da Sociedade, foi efectuada, essencialmente, mediante a análise e discussão dos relatórios de revisão/auditoria emitidos pelos Auditores Externos, pelo ROC e pela Direção de Auditoria Interna Corporativa da PT SGPS.

(f) Outras atividades

Ao longo deste exercício, a Comissão de Auditoria emitiu 7 Pareceres Prévios sobre Propostas de Transações com Partes Relacionadas, nos termos definidos na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011, adiante referidos.

Para além de outras diligências intercalares descritas nos Relatórios Trimestrais apresentados ao Conselho de Administração, a Comissão reuniu formalmente 14 vezes durante o exercício de 2012, mantendo por regra reuniões mensais e tendo elaborado atas das referidas reuniões com uma descrição das principais diligências desenvolvidas e das respetivas conclusões e/ou deliberações, as quais foram todas tomadas por unanimidade.

No culminar das atividades desenvolvidas no ano de 2012, a Comissão procedeu à preparação de um “Guia para Autoavaliação” relativo a este exercício, do qual foi dado conhecimento ao Conselho de Administração.

III – Pareceres Emitidos

Com referência ao exercício de 2012, a Comissão de Auditoria procedeu à emissão dos seguintes Pareceres:

<u>Data</u>	<u>Objecto do Parecer da Comissão de Auditoria</u>
04/01/2012	Parecer favorável à contratação da REALLIFE para construção e fornecimento de um data center no Palácio do Gelo, em Viseu
27/04/2012	Parecer favorável à contratação da HEIDRICK & STRUGGLES para execução do projeto de gestão de talento 2012
14/06/2012	Parecer favorável ao acompanhamento pela PT PRESTAÇÕES do aumento de capital do BES, mediante o exercício da totalidade dos respetivos direitos de preferência na oferta pública de subscrição com liquidação financeira a
25/10/2012	11/05/2012 Parecer favorável à contratação da IBT – INTERNET BUSINESS TECHNOLOGIES, S.A. para implementação da tecnologia “Realtime” nos sites do Grupo PT
29/11/2012	Parecer favorável à contratação da HEIDRICK & STRUGGLES para execução do

(João Manuel de Mello Franco)

OS VOGAIS

(José Guilherme Xavier de Basto)

(Mário João de Matos Gomes)